## PUBLICAR SEM PUNIR, o caso Isabela Nardoni

No livro "La volonté de punir", da editora Hachette Litteratures, o magistrado francês Denis Salas nos adverte dos perigos para a democracia do desenvolvimento de um denominado "populismo penal". Alimentado por um crescente sentimento de insegurança, o populismo penal seria uma doutrina de legitimação de maior controle social a ameaçar as liberdades individuais e, em última análise, os próprios regimes democráticos. As instituições públicas estariam pressionadas a dar respostas satisfatórias às "exigências de justiça" da população amedrontada, o que se estende também aos veículos de comunicação. Uma reportagem irresponsável pode atingir os direitos individuais de um cidadão tão gravemente quanto uma decisão judicial. E não foram raros os casos em que o jornalismo de fatos criminosos produziu o efeito de fomentar a sensação de insegurança social. A imprensa, todavia, não deve se transfigurar em veículo de propagação do medo, que acaba por legitimar perigosos discursos populistas. Uma das liberdades públicas sob ameaça do populismo penal é a própria liberdade de imprensa. Por isso, tem sido interessante acompanhar, como bom exemplo de postura isonômica da mídia, a cobertura jornalística do homicídio de Isabella Nardoni, que teria sido jogada de um edifício em São Paulo. De forma imparcial, a imprensa tem apontado fragilidades nas provas de acusação e divulgado elementos possivelmente favoráveis à defesa dos suspeitos, por ora o pai e a madrasta da vítima. A prática de expor sem ressalvas nem ironias a versão "do outro" não significa

minorar as conseqüências dos fatos. Não significa complacência com o crime ou seus acusados. Significa profissionalismo, seriedade, compromisso com a verdade e desapego ao sensacionalismo. Manchete sensacionalista é para jornal oportunista. Com o tempo, conduz ao descrédito do veículo de comunicação. Cumprindo o dever de informar a população, a boa imprensa confere elementos ao leitor para formar sua opinião. É avessa às testemunhas espetaculares, por vezes maledicentes, por vezes simplesmente falhas, ciente de que é inerente à natureza humana a falibilidade perceptiva. Significa também respeitar o princípio constitucional do devido processo legal. Imprensa não é tribunal, jornalista não é promotor. Uma postura isenta e responsável da mídia contribui para a segurança jurídica e para afastar dos perigos do populismo penal as instituições democráticas de nosso País.

-----

## RODRIGO FALK FRAGOSO

Advogado. Mestre em ciências penais. Pós graduado em direito penal econômico pela Universidade de Coimbra, Portugal.